



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 031/2025

Processo: Nº 123

Processo Eletrônico: 4086/2025

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

Objeto: A Juventude Patrulhense cultuando a tradição

Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 031/2025, com a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, para o projeto ?A Juventude Patrulhense cultuando a tradição?, demonstra interesse público, uma vez que tem como objetivo custear a confecção de indumentárias para grupo tradicionalista local, contribuindo diretamente para a preservação, valorização e promoção do patrimônio cultural imaterial da nossa comunidade, além de possibilitar a inserção de jovens em valores pertinentes ao bom convívio social. Mais do que manifestações artísticas, essas expressões folclóricas representam um importante instrumento de educação, identidade e fortalecimento dos vínculos sociais. Além de seu papel cultural, o grupo tradicionalista envolvido neste projeto desenvolve um relevante trabalho social voltado à inclusão e ao incentivo de jovens, oferecendo a eles oportunidades de participação em atividades artísticas, culturais e educativas. Por meio da dança, da música e da convivência coletiva, esses jovens são estimulados ao desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, responsabilidade e pertencimento. Entende-se que o investimento público neste projeto se justifica amplamente pelo seu duplo impacto: cultural e social. Promove-se a salvaguarda de tradições importantes para a identidade do povo, ao mesmo tempo em que se contribui para a formação cidadã e o desenvolvimento humano de jovens integrantes da comunidade incentiva a perenização, promove a divulgação e contribui para a salvaguarda de uma manifestação cultural, artística e folclórica deste município.

Contudo, trata-se de emenda impositiva do legislativo, a qual o executivo deverá executar se entender que há nexos em sua proposta.

Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YGJE.SHHI.DB6S.JJYK

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 19/06/2025 às 15:13:37.